

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 071/14 de 06 de outubro de 2014, doravante denominada **URBES e VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Guarulhos, na avenida Nova Cumbica, nº 206, Jd. Nova Cumbica, CEP 07231-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.479.372/0001-05, Inscrição Estadual 336.826.133.111, neste ato representado por Kátia Giordano Felix, portadora do RG nº 30.389.998-0, inscrita no CPF do MF sob nº 314.806.338-44, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 011/14, celebrado entre as partes em 31 de março de 2014, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total, tudo de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

2. Face ao aditamento citado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 661.250,00 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), respeitados os valores unitários constantes do **Anexo II**.

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 661.250,00 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Qtde. Estim.	Un.	Descrição dos Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal com Fornecimento de Materiais	R\$ Un.	R\$ Total
1	1	25.000	m2	Fornecimento e Aplicação de Tinta Fria Resina Acrílica, nas cores branca, amarela, azul, laranja, vermelha e preta, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	R\$ 13,00	325.000,00
	2	12.500	m2	Fornecimento e Aplicação de Tinta Metil Metacrilato Monocomponente, nas cores branca, amarela, azul, laranja, vermelha e preta, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	R\$ 13,00	162.500,00
	3	2.500	m2	Fornecimento e Aplicação de Termoplástico pelo sistema de aspersão – Hot Spray, nas cores branca e amarela, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	R\$ 40,00	100.000,00
	4	1.250	m2	Fornecimento e Aplicação de Termoplástico aplicado pelo processo manual por meio de sistema de sapata de arrasto – Extrusão, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	R\$ 59,00	73.750,00
	TOTAL R\$					661.250,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

SCL

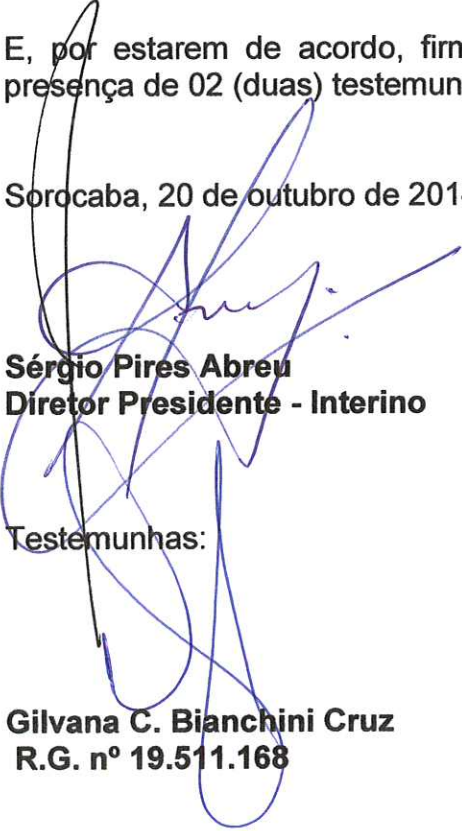
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 20 de outubro de 2014.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.
Kátia Giordano Felix


Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.

CONTRATO N° 011/14

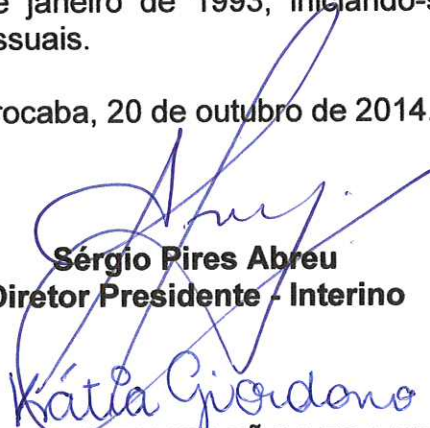
OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal com Fornecimento de Material, no Município de Sorocaba/SP

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 20 de outubro de 2014.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP.
Kátia Giordano Felix

